



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/93, que este Poder Legislativo Municipal não realizou *processo licitatório na modalidade pregão presencial*.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA, DE JANEIRO
A OUTUBRO DE 2022.

Atenciosamente,

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
de Lagoa Grande do Maranhão - MA